



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Dona Inês
" CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89

Reajusta a remuneração mensal do
Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador,
respectivamente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 01/89 e 02/89 e de acordo com a Sessão realizada em 27 de setembro de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustado em 40% (Quarenta por cento) a remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador que esteja em pleno exercício de suas funções, respectivamente.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, compreende o trimestre de outubro a dezembro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês ,
em 27 de setembro de 1989.

José Cândido de Araújo
José Cândido de Araújo

Presidente

João Máximo da Silva
João Máximo da Silva

1º Secretário

Luis Borges de Azeite
Luis Borges de Azeite

2º Secretário